



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 3.456/2024

Autor: Vereador EUNILDO ZANCHIM.

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Sarandiense de Handebol – ASH e dá outras providências.

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Sarandiense de Handebol – ASH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.941.588/0001-77, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1414, Jardim Panorama, Cep: 871113-130, neste Município, pela promoção da prática do handebol, fortalecendo o caráter esportivo, educacional e social das crianças, jovens e adultos do nosso Município.

Art. 2º A Associação Sarandiense de Handebol – ASH, deverá observar o disposto no Art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, 29 dias do mês de Abril de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br